



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 41**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CLAUDOMIR RUEDA PINTO**, RG n.º 8.525.306 e CPF n.º 035.763.698-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, por meio do "Projeto Verão", com aquisição de medicamentos, insumos médicos e hospitalares, serviço de laboratório, gases medicinais e do aumento do número de plantões médicos e odontológicos, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's Centro e Sul e no Pronto Atendimento Massaguaçu, no período de 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, visando diminuir o tempo resposta no atendimento, conforme Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento.

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, até a data de 30 de dezembro de 2024, o valor global estimado de R\$ **298.600,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)**, em parcela única, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total
Ficha 669 02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.50.85.00	01	302.000	298.600,00
<b>Total</b>			<b>298.600,00</b>

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme art. 116, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período entre 20 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

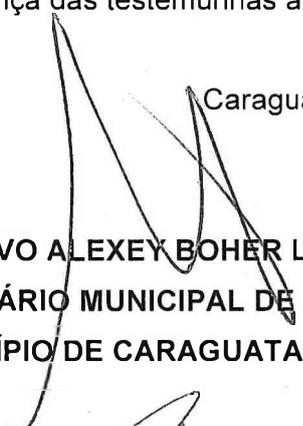
O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também na cláusula Décima do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alterado por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2024.

  
**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**CLAUDOMIR RUEDA PINTO**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: